

DECRETO N. 19.777, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 228.768,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n° 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7° da Lei n° 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.768,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial de dotação e esta detalhado no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de outubro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - DECRETO Nº 19.777, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Valor Total do Decreto	228.768,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.50.39.13.392.4009.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	228.768,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural